

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 033/2020

Súmula: Autoriza o Poder Público Municipal receber em doação módulos do “Projeto Sesi Indústria do Conhecimento”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, à título gratuito, do **SESI - Departamento Regional do Paraná, “módulos do Projeto Sesi Indústria do Conhecimento**, cujos bens estão relacionados no Anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Fica também autorizado a firmar o respectivo Termo de Doação de Bens, conforme proposta sob nº 4047/2016 do referido órgão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de agosto de 2020.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 033/2020

Súmula: Autoriza o Poder Público Municipal receber em doação módulos do “Projeto Sesi Indústria do Conhecimento”.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

De acordo com o protocolado sob nº 4224/20, recebemos **do SESI- Departamento Regional do Paraná** a proposta de doação de bens, referente aos **“módulos do Projeto Sesi Indústria do Conhecimento”**.

A referida entidade, na condição de legítimo proprietário dos bens, constantes do Anexo I, protocolado sob nº 4224/20, coloca à disposição desta municipalidade alguns bens, que atenderão necessidades do dia a dia desta Administração.

Além do Anexo I descrevendo os bens, anexamos minuta do Termo de Doação, solicitado pelo SESI.

Sendo a referida doação à título gratuito, contamos com a aprovação de Vossas Excelências a este Projeto de Lei, que ora encaminhamos a esse Legislativo, colocando-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

ANEXO I:

LISTA DE BENS

Número do Ativo Fixo	Descrição	Quantidade
000542923	MICROCOMPUTADOR HP - DO 5850 SSF ATHLON X2	1
000542924	MICROCOMPUTADOR HP - DO 5850 SSF ATHLON X2	1
000542925	MICROCOMPUTADOR HP - DO 5850 SSF ATHLON X2	1
000542926	MICROCOMPUTADOR HP - DO 5850 SSF ATHLON X2	1
000542927	MICROCOMPUTADOR HP - DO 5850 SSF ATHLON X2	1
000542928	MICROCOMPUTADOR HP - DO 5850 SSF ATHLON X2	1
000542929	MICROCOMPUTADOR HP - DO 5850 SSF ATHLON X2	1
000542930	MICROCOMPUTADOR HP - DO 5850 SSF ATHLON X2	1
000542931	MICROCOMPUTADOR HP - DO 5850 SSF ATHLON X2	1
000542932	MICROCOMPUTADOR HP - DO 5850 SSF ATHLON X2	1
000542933	MONITOR HP LCD W 17E	1
000542934	MONITOR HP LCD W 17E	1
000542935	MONITOR HP LCD W 17E	1
000542936	MONITOR HP LCD W 17E	1
000542937	MONITOR HP LCD W 17E	1
000542938	MONITOR HP LCD W 17E	1
000542939	MONITOR HP LCD W 17E	1
000542940	MONITOR HP LCD W 17E	1
000542941	MONITOR HP LCD W 17E	1
000542942	MONITOR HP LCD W 17E	1
000544568	BALCÃO COM ARMARIO INFERIOR	1
000544569	ESTANTE EXPOSITORA PARA GIBITECA	1
000544570	ESTANTE EXPOSITORA PARA GIBITECA	1
000544571	ESTANTE GUARDA VOLUMES	1
000544572	ESTANTE GUARDA VOLUMES	1
000544573	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544574	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544575	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544576	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544577	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544578	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544579	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544580	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544581	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544582	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544583	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544584	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544585	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544586	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544587	ESTANTE EXPOSIÇÃO PARA LIVROS	1
000544588	MESA DE APOIO	1

Número do Ativo Fixo	Descrição	Quantidade
000544589	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1
000544590	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1
000544591	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1
000544592	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1
000544593	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1
000544594	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1
000544595	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1
000544596	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1
000544597	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1
000544598	MESA REDONDA	1
000544599	MESA REDONDA	1
000544600	MESA REDONDA	1
000544601	MESA REDONDA	1
000544602	MESA REDONDA	1
000544603	MESA REDONDA	1
000544604	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544605	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544606	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544607	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544608	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544609	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544610	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544611	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544612	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544613	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544614	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544615	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544616	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544617	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544618	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544619	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544620	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544621	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544622	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544623	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544624	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544625	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544626	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544627	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544628	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544629	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544630	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544631	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544632	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1

Número do Ativo Fixo	Descrição	Quantidade
000544633	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544634	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544635	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544636	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544637	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TEC	1
000544638	PUFF PEQUENO TIPO BOLA	1
000544639	PUFF PEQUENO TIPO BOLA	1
000544640	PUFF PEQUENO TIPO BOLA	1
000544567	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS	1

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL
DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO
REGIONAL DO PARANÁ E O MUNICÍPIO
DE IRATI, PR.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.802.018/0001-03, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n.º 200, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominado **SESI/PR** e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.654.574/0001-82, com sede na Rua Coronel Emilio Gomes, 22, Irati, PR, doravante denominado **MUNICÍPIO DE IRATI**, neste ato representado por seus representantes legais, e **CONSIDERANDO** que, ao longo dos últimos anos o Departamento Nacional do Sesi desenvolveu em todo o território nacional o “**PROGRAMA SESI INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO**”, com o objetivo de facilitar e promover ao trabalhador da indústria, seus dependentes e comunidade em geral o acesso à informação e ao conhecimento por meio de estratégias que conjugam diferentes mídias – impressas (livros e periódicos), conteúdos disponibilizados em meio eletrônico (vídeo, CD, DVD e internet), atividades de promoção à leitura, cultura, lazer e cidadania, bem como o desenvolvimento de ações formativas de incentivo à participação comunitária e de ampliação do capital cultural das pessoas, contribuindo para a inclusão na sociedade do conhecimento e em tecnologias de informação e comunicação;

CONSIDERANDO que, para a viabilidade do Projeto, foram celebradas múltiplas parcerias: o Departamento Nacional do Sesi foi responsável pela coordenação nacional do Projeto e ao Departamento Regional do Sesi, dentre outras atribuições, coube a construção da unidade, instalação de mobiliário e disponibilização de acervo bibliográfico e computadores;

CONSIDERANDO que, nos termos da instrução do processo administrativo n.º PF 18859/2019, tendo por assunto “*Doação dos módulos do Projeto Sesi Indústria do Conhecimento*”, foi submetido à apreciação do Conselho Regional do Sesi a proposta de doação completa de todos os módulos aos seus respectivos parceiros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 007/2020 do Conselho Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Paraná, que aprova a doação completa dos referidos módulos aos respectivos parceiros;

As partes acima qualificadas resolvem, de comum e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, de acordo com as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O **SESI/PR**, na condição de legítimo proprietário dos bens relacionados no **Anexo I**, formaliza, a título gratuito, a doação espontânea dos referidos bens ao **MUNICÍPIO DE IRATI**, em conformidade com as formalidades administrativas e aquelas a serem estabelecidas por este instrumento.

Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO DE IRATI** fica investido da condição de proprietário dos bens constantes do **Anexo I** do presente instrumento, responsabilizando-se por toda e qualquer manutenção que porventura necessitem.

Parágrafo Segundo: Os bens doados já estão em posse do **MUNICÍPIO DE IRATI**, conforme informações e documentos constantes do processo interno 4047/2016, em razão do Contrato de Bens Móveis nº 66/2011, anteriormente celebrado entre as partes e seus respectivos termos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E NATUREZA JURÍDICA

A presente doação foi autorizada pela autoridade competente do **SESI/PR**, conforme Resolução nº 007/2020 do Conselho Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Paraná, e reger-se-á pelo seu conteúdo específico e pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ENCARGO

Ao aceitar e receber os bens doados por força do presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IRATI** concorda com o encargo de destiná-los, preferencialmente, para ações de desenvolvimento educacional, comprometendo-se, ainda a descaracterização do módulo com:

- I. retirada da placa de parceria fixada na parede frontal do módulo;
- II. pintura sobre a logomarca do SESI na parte exterior do módulo;
- III. retirada dos adesivos que contenham a logomarca do projeto;
- IV. retirada das plaquetas de patrimônio dos bens móveis.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O **MUNICÍPIO DE IRATI** aceita a presente doação, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as condições ora avençadas, sob pena de ser revogada a doação e ser responsabilizado por perdas e danos que possam ser causados ao SESI/PR.

II – O **SESI/PR** não responderá por defeitos que os bens doados venham apresentar, tampouco responderá por danos materiais/pessoais/morais provocados por deficiência ou mau uso dos equipamentos.

III – Os direitos e as medidas aqui reservados ao **SESI/PR** são cumulativos e complementares a quaisquer outros direitos e medidas disponíveis em lei, e a tolerância da violação ou inadimplemento de qualquer disposição deste instrumento não implicará renúncia ou novação de seus termos ou na tolerância de violações ou inadimplementos futuros.

IV – O presente termo além de seu conteúdo específico, reger-se-á pelas disposições legais existentes, apropriadas à natureza jurídica do ora pactuado.

V – Por força do presente instrumento, ficam expressamente revogados o Convênio nº 77/2007, o Termo de Permissão de Uso nº 044/2009 e o Contrato de Bens Móveis nº 66/2011, e seus respectivos termos aditivos.

VI - Para a dirimência de qualquer dúvida acaso verificada na execução do presente instrumento, as partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Por estarem justas e acordadas, perante as testemunhas, datam e assinam o presente, em duas vias de iguais teor e forma, para a produção de todos os seus efeitos.

Curitiba, 17 de julho de 2020.